



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

CG - Ofício Câmara

PROCESSO 7758/2025



125D96E0B17E06A6

TIPO DE PROCESSO: Protocolo

ASSUNTO: CG - Ofício Câmara

ABERTURA: 08 de outubro de 2025 às 08:20

SIGNATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/processos/125D96E0B17E06A6>



De: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Para: CHEGAB - Chefia de Gabinete (Organograma)

Data: 08 de outubro de 2025 às 08:20

Ofício 457/2025: Indicação de autoria da Vereadora Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo, protocolizada sob o nº 0849/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

Anexo(s)

Ofício 457-2025.pdf

Indicação 0849-2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Ofício nº 457/2025

Casimiro de Abreu, 1º de outubro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria da Vereadora Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo, protocolizada sob o nº 0849/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



INDICAÇÃO

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

01 / 10 / 2025

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido da Criação de Uma Maternidade Municipal em Casimiro de Abreu.

JUSTIFICATIVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão

01 / 10 / 2025

Presidente

Esta proposição tem por objetivo propor a criação de uma maternidade municipal em Casimiro de Abreu, pois oferece atendimento especializado às gestantes, puérperas e recém-nascidos, garantindo saúde e o bem-estar da população.

A maternidade municipal é um importante elo da rede de saúde, oferecendo serviços ambulatoriais, internações hospitalar e atendimento de urgência e emergência, além de promover programas de prevenção e promoção da saúde materno-infantil.

Casimiro de Abreu, 10 de Junho de 2025.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora

PROT Nº 0849/2025
Em. 10 / 10 / 2025
Elsy Myrian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL